



DEPARTAMENTO
ESPORATIVO

Rio de Janeiro, R.J. Em,
13 de maio de 2008.

CLUBE NAVAL

ORDEM INTERNA N° 034B (VDET)

ASSUNTO: Utilização da quadra de voleibol e basquete

1 - PROPÓSITO

Estabelecer normas de Utilização das Quadras de Voleibol e Basquete

2- NORMAS

2.1 - As quadras serão utilizadas segundo a seguinte ordem de prioridade:

- a) Atividades específicas programadas pelo Clube .
- b) Escolinhas de voleibol e basquete
- c) Reserva de horários para grupo certo e,
- d) Jogos livres

2.2 - A Administração do Clube se reserva ao direito de programar atividades específicas em quaisquer horários, inclusive naqueles destinados às escolinhas e às reservas de grupo certo.

2.3 - Para participar de qualquer jogo de voleibol ou basquete o sócio deve, obrigatoriamente, colocar sua carteira social no quadro de controle.

2.4 - Nos horários reservados pode ser admitida a participação complementar de 5 (cinco) convidados em quadra, no máximo.

2.5 - A participação do convidado na reserva está condicionada à colocação, no quadro de controle, da carteira específica para cada partida. A carteira deve ser retirada na Secretaria da VDET, para cada reserva, devendo ser devolvida imediatamente após o término do jogo.

2.6 - É obrigatório o uso do traje adequado para a prática do voleibol e basquete, não sendo permitido jogadores e juizes, em traje de banho, com chuteiras, calçados com salto ou descalços.

3- HORÁRIO

3.1 - As quadras estarão disponíveis para jogos nos seguintes horários

2ª a 6ª feira 07h às 23h
sábados, domingos e feriados. 07h às 20h

3.2 – Os refletores poderão ser ligados mediante pagamento
antecipado da taxa de iluminação na tesouraria.

4. ATIVIDADES ESPECÍFICAS PROGRAMADAS E ESCOLINHAS.

4.1 - São consideradas atividades específicas programadas aquelas de caráter representativo de confraternização e de demonstração, no âmbito interno e externo, envolvendo todas as atividades da Vice - Diretoria de Esportes Terrestres.

4.2 - Nas atividades de âmbito interno não será admitida a participação de convidados.

4.3 - Nas atividades de âmbito externo o Clube se fará representar única e exclusivamente por sócios.

4.4 - As quadras serão utilizadas pelos sócios matriculados nas escolinhas de voleibol e basquete nos horários definidos Vice-Diretoria de Esportes Terrestres.

5. RESERVA DE HORÁRIO PARA GRUPO CERTO.

5.1 - Os horários de 19h às 23h, de 2ª a 6ª feira, estão reservados para grupos organizados de sócios no período de 2h de duração cada reserva.

5.2 - Pode se habilitar à reserva de um destes horários qualquer grupo de sócios, mediante apresentação da documentação abaixo relacionada:

- a) Relação nominal de, no mínimo 8 (oito) sócios, contendo também número de matrícula, telefone e indicação (SIM ou NÃO) da participação em outra reserva de voleibol e basquete.
- b) Declaração nominal de cada um dos 8 (oito) sócios relacionados acompanhado de cópia tipo xerox da carteira social, concordando em participar rotineiramente desse grupo.

5.3 - Um novo grupo, se composto no mínimo de 8 (oito) sócios inéditos em reserva certa em vigor, terá prioridade para a reserva de horário disponível. A eventual indisponibilidade de horário para o atendimento deste novo grupo organizado poderá ser suprida pelo cancelamento de reserva vigente, a critério da Diretoria .

5.4 - Serão canceladas, prioritariamente, aquelas reservas que se enquadrem em uma a mais das seguintes situações.

1. Tenham a reserva há mais de 24 (vinte e quatro meses).
2. Utilizaram rotineiramente o maior número de convidados para sua realização.
3. Tenham o maior número de sócios, participantes que também participam de outras reservas.
4. Deixarem de utilizar com maior frequência o horário reservado e /ou
5. Foram notificadas o maior número de vezes pelo não cumprimento das normas em vigor.

5.5 - O cancelamento de reserva para entrada de novo e inédito grupo terá como base a avaliação das situações acima e outros aspectos julgados relevantes pelo Vice-Diretor de Esportes Terrestres.

5.6 - Qualquer grupo que deixar de comparecer aos horários reservados três vezes consecutivas ou seis vezes alternadas em um período de 6 meses perderá automaticamente o direito à reserva.

5.7 - Os sócios isoladamente interessados em participar de reservas já existentes devem negociar sua participação diretamente com o responsável pelo horário reservado. O Vice-Diretor de Esportes Terrestres pode participar desta negociação a pedido das partes envolvidas.

5.8 - O grupo de reserva certa que deixar de cumprir o disposto nestas normas poderá ser advertido, suspenso ou até perder em definitivo a reserva.

5.9 - É permitido o cadastro de até 10 (dez) convidados por grupo certo.

5.10- Apenas 5 (cinco) dos 10 (dez) convidados cadastrados podem entrar no Clube e jogar em cada grupo certo.

5.11- Cada conjunto de convidados, por grupo certo deverá estar devidamente relacionado com os dados cadastrais (nome completo, identidade e foto 3X4) na secretaria da VDET e na portaria social, onde os convidados serão devidamente identificados.

5.12- Não é necessária a compra de convites para participação no grupo certo especificado na carteira do convidado.

5.13- Qualquer atitude inconveniente e em desacordo com as normas do Clube, praticada pelo convidado, será de responsabilidade do sócio cujo nome consta como o responsável pela reserva da pelada certa.


PAULO FREDERICO SORIANO DOBBIN
Comodoro

Cópias:

Vice-Diretores
Secretaria